



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2221 / 2024

“INCLUI DISPOSITIVO NO PPA 2022 – 2025”

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Marleyde de Paula Mucida Miranda, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída na Lei nº 2081 de 18 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual 2022/2025 do Município de Rio Casca, a título de revisão, as seguintes ações:

- I – No Programa 0003 – Gestão Administrativa No Caminho Certo
- Ação 2. – Manutenção Pagamento Sentenças Judiciais (Precatórios e Outros)
- Ação 2. – Manutenção Contrato Rateio – Atividades do Convênio com o TJMG

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 18 de dezembro de 2024.

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA
Assinado de forma digital por MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA:52290395668
Dados: 2024.12.18
0395668
Marleyde de Paula Mucida Miranda
PREFEITA MUNICIPAL